MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
CONSELHO GESTOR DO CAMPUS AVANÇADO UFJF/GV

Ata da 11ª reunião do Conselho Gestor do Campus Avançado UFJF/GV

Aos treze dias do mês de março de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala 408 do prédio da Faculdade Pitágoras, ocorreu a décima primeira reunião do Conselho Gestor do Campus Avançado UFJF/GV. Presente o Prof. Dr. Peterson Marco O. Andrade, Diretor do Campus, Fábio Pieri, Vice Diretor do Campus, Denis Perdigão, Diretor do ICSA, Ângelo Denadai, Diretor do ICV, os Conselheiros: Henrique Almeida de Queiroz, Adriano Freitas, Antonio Augusto, Thiago Costa, John Leno, Daniel Carnaúba, Guilherme Gouvea, Hugo Lemes, Fernanda de Oliveira, Sandra Bertelli, Raquel Tognon, Christiano Moreira, Andreia Queiroz, Maria Anete, Cibele Velloso Rodrigues, Leonardo Alexandrino, Alessandro Rocha, Guilherme Jacob e demais representantes da comunidade acadêmica, dentre eles técnicos em educação, docentes e discentes. Justificaram a ausência até o momento da reunião, os Conselheiros: Cristiane Mattos, Gilson José, Vinícius Firme, Diener Maick, Regina Kelmann, Marcelo Nagem, Aluizio Franklin. Ausentes: Héder José Ribeiro, Maria Gabriela Parenti, Vanessa Cardoso Silva, Nizia Araujo Vieira Almeida, Felipe Rooke, Thiago Senra, Pedro Zanelatto, Roni Duque, Thales Vieira Moreira. **No expediente.** O Diretor Geral iniciou a reunião e passou a palavra ao Prof. Daniel Carnaúba. **Pauta única.** Debate e aprovação do regimento do Conselho Gestor. O professor Daniel deu continuidade ao debate e aprovação do regimento. O discente Guilherme Jacob propôs alteração do parágrafo 3° do artigo 38, solicitando a inclusão do termo "abstenções" ao final do artigo de forma que a redação passe a ser: "Nos demais casos, a votação será simbólica, constando em ata apenas o número de votos, favoráveis ou contrários e abstenções". A proposta foi colocada em votação e aprovada com apenas uma abstenção. Com relação ao artigo 38, parágrafo 5°, o discente questionou o que justifica o presidente do conselho exercer o voto de desempate apenas na reunião seguinte e não na mesma reunião. O Prof. Daniel acredita que esse tempo a mais para que o presidente decida tem fundamento, já que não era inicialmente uma competência dele. Em seguida o tema foi retirado de pauta. Após, o discente apresentou proposta de supressão do parágrafo único do artigo 40, que diz: "As gravações serão guardadas pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de aprovação da ata, prorrogável mediante pedido fundamentado dirigido ao Presidente. Findo o prazo, a gravação poderá ser destruída ou descartada do artigo 40". Ele afirma que de acordo com a Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), é vedada a destruição ou descarte desse áudio. O Prof. Daniel explicou com base no artigo 32, inciso II, e de acordo com a definição do que é informação constante na referida lei, que o áudio não se encaixa nessa proibição, já que a informação da reunião estará registrada em ata, e que essa gravação é apenas um instrumento para a confecção da mesma. O Prof. Fábio Pieri, Vice-Diretor Geral e Coordenador Acadêmico, disse que em sua opinião, a gravação não é essencial para a transmissão da informação, já que o registro da reunião é feito por meio de ata. Após discussão sobre a obrigatoriedade ou não, sobre como seria feita e onde seria armazenada essa gravação, foram colocadas em votação duas propostas. A primeira, de incorporar a gravação como documento para manter informações do Conselho Gestor, recebeu três votos favoráveis; a segunda, de não incorporar a gravação, obteve

treze votos favoráveis, e duas abstenções. Em seguida, foi submetida à votação, a proposta de acréscimo ao artigo 40 do texto "poderão ser gravados". Portanto a redação ficaria: "As reuniões do Conselho Gestor poderão ser gravadas pela Secretaria em registro de áudio ou de áudio e vídeo, garantindo-se a qualquer interessado o acesso às gravações". A proposta de acréscimo obteve seis votos favoráveis; já a proposta de suprimir o artigo e todos os decorrentes, oito favoráveis, e três conselheiros se abstiveram. O discente Guilherme apresentou também sugestão de alteração do artigo 43, com a redação seguinte: "A ausência ou o defeito da comunicação, feita sob qualquer forma, serão reputados sanados se por outro modo o Conselheiro houver tomado conhecimento do conteúdo da mensagem, salvo se da comunicação tiver decorrido discussão entre os Conselheiros por meio eletrônico a qual por decorrência da ausência ou defeito da comunicação eventual membro do Conselho prejudicado não tiver a oportunidade de expor seu posicionamento pelo mesmo meio se a discussão tiver sido relevante para a tomada de decisão". Após discussão, duas propostas foram submetidas à votação. A primeira, de manutenção do artigo da forma como foi apresentada originalmente pela comissão de elaboração do regimento, obteve quinze votos favoráveis; já a proposta apresentada pelo discente Guilherme recebeu um voto favorável e quatro conselheiros se abstiveram. Em seguida, o discente sugeriu a inclusão no regimento de um capítulo que trata da participação e controle social e interno da administração pública. Destacou os mecanismo de participação social e como se dariam no âmbito do conselho gestor e também alguns pontos mais relevantes. Apresentou a sugestão do artigo com a seguinte redação: "A pedido de qualquer Conselheiro, poderá ser realizada consulta pública sobre qualquer tema através de enquete disposta na página principal do sítio oficial do Campus de Governador Valadares. Parágrafo único: a realização da referida enquete será obrigatória caso o pedido seja acompanhando das assinaturas de 1/3 dos professores ou TAEs lotados no Campus de Governador Valadares, ou de 1/6 dos alunos matriculados nos cursos do Campus". Tal proposta foi colocada em votação e aprovada com sete votos favoráveis, seis votos contrários e oito abstenções. Em seguida, foi colocada em votação a proposta de inclusão do artigo: "A pedido de qualquer cidadão, poderá ser realizada audiência pública para debater tema(s) de relevância para a comunidade interna, local e/ou regional", que obteve três votos favoráveis, dez contrários e sete abstenções. Após, o conselheiro leu os artigos propostos por ele dentro desse capítulo, que tratam do controle exercido sobre a Direção Geral. O Prof. Daniel ponderou que o Conselho Gestor não tem competência para aplicar sanções e mesmo que tivesse não acha que seria algo interesse do ponto de vista jurídico e prático. Após discussão sobre o assunto, foi decidido que a proposta apresentada pelo discente será transformada em documento que será usado posteriormente na reforma do regimento do Campus. O Diretor do ICV, Ângelo Denadai, propôs a inserção no artigo 21, de um inciso contendo o texto: "a aprovação dos atos *ad referendum*". Prof. Daniel sugeriu que seja acrescentado na parte relativa á ordem do dia, o texto de que o primeiro tema será a aprovação dos atos *ad referendum*. Tal sugestão foi colocada em votação e aprovada com quinze votos favoráveis e três abstenções. Prof. Peterson, Diretor Geral do Campus, propôs que no parágrafo 3° do artigo 16, se altere a duração da reunião de duas para

três horas e que se mantenha o restante do artigo. Essa proposta foi colocada em votação e aprovada com dezesseis votos favoráveis e três abstenções. Em seguida o Diretor sugeriu a supressão do parágrafo 2°, do artigo 33: "Havendo mais de um pedido de vista, a Secretaria providenciará cópia ou digitalização dos documentos", pois acredita que quem deve efetuar essas cópias é quem pediu vistas do processo. Após discussão a proposta foi colocada em votação e aprovada com quatorze votos favoráveis, um voto contrário e quatro abstenções. Foi sugerido também que seja definido um prazo de setenta horas para que os Conselheiros apresentem as correções na primeira versão da ata apresentada pela Secretaria. A proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor encerrou a reunião e eu, Sabrina Dalfior Ongaratto, Assistente em Administração, lavrei a presente ata.

Diretor:

Secretária:

Demais Participantes:

John Lenno Castro dos Santos